



## CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO  
Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cep 12920-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI N.º 666/96

De 03 de Setembro de 1.996

DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, E DÃ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO, DECRETA E O PRESIDENTE DA CÂMARA Sr. IRINEU DE FÁVARI JÚNIOR, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 49 & 3º e 7º, DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO PROMULGA A / SEGUINTE LEI:


Artigo 1º - A Rua ~~Projetada~~ B, do Loteamento Jardim Nossa Senhora das Graças, passa a denominar-se Senhora JOSEPHA SALGUEIRO DE OLIVEIRA (Conhecida como Pepa).

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 03 de Setembro de 1.996

  
Geni Aparecida de Freitas  
Resp/Secretaria

  
Irineu de Fávare Júnior  
Presidente